



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## **LEI N° 2170/2021**

**APROVADO EM 10/12/2021**

**SANCIONADA EM 30/12/2021**

**PUBLICADA EM 07/01/2022**

### **EMENTA:**

Institui o Dia Municipal em Memória e Memorial às Vítimas da Covid-19.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2170/2021

Institui o Dia Municipal em Memória e Memorial às Vítimas da Covid-19.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Piratini, o dia 28 de Junho como o Dia Municipal em Memória as vítimas da Covid-19.

Art. 2º - Fica instituído que o município de Piratini, escolha uma praça, parque ou local público para construção de um Memorial dedicado as vítimas da covid-19, sendo uma placa com nome, data de nascimento e data de óbito dos mesmos.

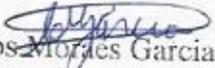
Parágrafo Único – será decido pela prefeitura se nesse memorial irá todos nascidos em Piratini ou os registrados como óbitos no município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
Marcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Carlos Torres Garcia  
Secretário Municipal de Administração